



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2135 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 26 de Maio de 2023

1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.449

de 9 de maio de 2023.

"Dispõe sobre doação de terreno no Distrito Industrial IV – Dr. Jairo Jorge Gabriel à Masoy Indústria Metalúrgica Ltda."

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a doar à MASOY INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA., CNPJ: 26.159.487/0001-43, Inscrição Estadual nº 224.215.300.112, o lote de terreno denominado 16 da Quadra 01, do Loteamento denominado Dr. Jairo Jorge Gabriel – Distrito Industrial IV, que se filia a matrícula n.º 55.192, 2º S.R.I.A., com as seguintes características:

- LOTE DE TERRENO denominado como Lote nº 16, da Quadra 01, do Loteamento Denominado DISTRITO INDUSTRIAL IV, 2ª Subdistrito e Comarca de Botucatu/SP, Medindo 20,00m de frente para a Rua (E), do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 62,00m, e confronta em 22,00m com o lote 01, 20,00 metros com o Lote 02 e 20,00 metros com o Lote 03, do lado direito mede 62,00m, e confronta com o Lote nº 15; e na linha do fundo mede 20,00m, e confronta com o Lote nº 06; encerrando uma área de 1.240,00m². Matrícula 55.192, do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º A donatária deverá instalar-se no imóvel doado com atividades de fabricação de produtos de metal, serviços de usinagem e fabricação de ferramentas, sendo que não poderá ter outra destinação, sendo que não poderá ter outra destinação.

Art. 3º Deverá constar obrigatoriamente na escritura pública e no Registro Imobiliário que a doação é efetivada nos termos da Lei nº 5.888, de 29 de novembro de 2016 e Lei nº 6.232 de 03 de março de 2021, especialmente as seguintes condições:

I – A donatária terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da escritura de doação, para início das obras e 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da aprovação do projeto pela Prefeitura, para conclusão das obras.

II – A donatária fica obrigada a destinar as áreas objeto da presente doação, de acordo com as atividades constantes no artigo 2º desta Lei.

III – A designação de um servidor público municipal, procurador jurídico, visando representar a donatária na escritura pública de reversão, quando descumpridas as condições estabelecidas nesta Lei.

IV – O empreendimento deverá gerar 07 (sete) postos de trabalho, quando do início da operação, por lote doado, não incidindo sobre as obras de construção civil, sendo que 02 (dois) destes postos, deverão, obrigatoriamente, serem destinados primeiro emprego.

V – Deverá ainda constar na escritura pública de doação, que os imóveis objetos desta doação, não poderão, em qualquer hipótese, serem dados em garantia, a qualquer título.

VI – Deverá a donatária funcionar, por um período mínimo de 10 (dez) anos, contados de seu primeiro faturamento na área doada.

VII – Na ocasião da aprovação do projeto de construção da empresa, deverá a donatária instalar sistema de drenagem pluvial sustentável e eficiente, aprovado pelo órgão municipal competente, em pelo menos 10% (dez por cento) da área, podendo se utilizar dos recuos mínimos, com o objetivo de conter toda a água da chuva.

Parágrafo único. Fica a cargo da donatária a escolha do sistema de drenagem, podendo ser cisternas, poços drenantes, jardins de chuva, valetas de absorção, calçadas com pisos drenantes e intertravados, de modo a dar

maior permeabilidade ao solo.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da transmissão correrão por conta da donatária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 9 de maio de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 9 de maio de 2023 – 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 6.450

de 9 de maio de 2023.

"Dispõe sobre doação de terreno no Distrito Industrial III de Botucatu à Acrilplas Ltda."

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a doar à ACRILPLAS LTDA, CNPJ: 38.368.315/0001-69, Inscrição Estadual nº 224.294.628.119, o lote de terreno denominado A.4b da Quadra G, do Loteamento denominado Distrito Industrial III, que se filia a matrícula n.º 50.874, 2º S.R.I.A., com as seguintes características:

- LOTE DE TERRENO denominado A.4b, da Quadra G, do loteamento denominado Distrito Industrial III, 2º Subdistrito de Botucatu/SP, (do projeto de desmembramento aprovado pela Prefeitura Municipal, processo sob nº 17362/2014, de 01/09/2014), medindo 20,00 metros de frente para a Rua Lourival Ferreira; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 75,00 metros, e divide com o lote 13, do lado esquerdo mede 75,00 metros e divide com o lote A.4a; no fundo mede 20,00 metros e divide com os lotes 2, 3 e 4, encerrando a área de 1.500,00 m². Matrícula: 50.874, do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca. - Identificação Municipal 13.0355.0009/0010/0011/0012 (área maior).

Art. 2º A donatária deverá instalar-se no imóvel doado com atividades de fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico, fabricação de artefatos de madeira, instalação de máquinas e equipamentos industriais, sendo que não poderá ter outra destinação.

Art. 3º Deverá constar obrigatoriamente na escritura pública e no Registro Imobiliário que a doação for efetivada nos termos da Lei nº 3.753 de 7 de abril de 1998, especialmente as seguintes condições:

I – A donatária terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da escritura de doação, para início das obras e 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da aprovação do projeto pela Prefeitura, para conclusão das obras.

II – A donatária fica obrigada a destinar as áreas objeto da presente doação, de acordo com as atividades constantes no artigo 2º desta Lei.

III – A designação de um servidor público municipal, procurador jurídico, visando representar a donatária na escritura pública de reversão, quando descumpridas as condições estabelecidas nesta Lei.

IV – O empreendimento deverá gerar 3 (três) postos de trabalho, quando do início da operação, não incidindo sobre as obras de construção civil.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2135 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 26 de Maio de 2023

2

V – Deverá ainda constar na escritura pública de doação, que os imóveis objetos desta doação, não poderão, em qualquer hipótese, serem dados em garantia, a qualquer título.

VI - Deverá a donatária funcionar, por um período mínimo de 5 (cinco) anos, contados de seu primeiro faturamento na área doada.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da transmissão correrão por conta da donatária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 9 de maio de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 9 de maio de 2023 –
168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 6.451
de 12 de maio de 2023.

(Projeto de Lei de iniciativa dos vereadores Antonio Carlos Vaz de Almeida, Luiz Aurélio Pagani, Laudo Gomes da Silva, Rodrigo Rodrigues, Elías Marcelo Sleiman e José Pedrosa Bitencourt)

"Declara de Utilidade Pública a Associação Creare de Botucatu".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a "**ASSOCIAÇÃO CREARE DE BOTUCATU**".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de maio de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 12 de maio de 2023 –
168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 6.460
de 23 de maio de 2023.

(Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora)

"Regulamenta a realização de estágio na Câmara Municipal de Botucatu".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O estágio na Câmara Municipal de Botucatu visa proporcionar aos estudantes a oportunidade do exercício de atividades que possam aperfeiçoar seus conhecimentos nas respectivas áreas de formação, integração entre o interesse curricular e o processo de ensino aprendizagem, através das experiências adquiridas com o trabalho desempenhado.

Art. 2º Entende-se como estágio o ato educativo supervisionado e desenvolvido no ambiente de trabalho, por estudantes regularmente matriculados em instituições de educação superior.

Parágrafo único. Serão proporcionadas até 11 (onze) vagas mediante a comprovação da conveniência e da necessidade.

Art. 3º O estágio será realizado em setores que possam proporcionar efetiva experiência profissionalizante, de acordo com a linha de formação do estudante, sob a coordenação da diretoria administrativa e supervisão de servidor com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário.

Art. 4º A duração do estágio será de no máximo 2 (dois) anos, devendo ser renovado anualmente o termo de compromisso entre as partes, condicionando-se a renovação ao interesse da Administração e a comprovação, por parte do estagiário, de sua frequência escolar.

Art. 5º Os estudantes contratados como estagiários cumprirão jornada de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais e perceberão, mensalmente, a título de bolsa auxílio, o valor de R\$700,00 (setecentos reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 6º O estágio, em nenhuma hipótese, cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Câmara Municipal, observados os seguintes requisitos:

I – matrícula e frequência regular do estudante em instituição de ensino;

II – celebração de termo de compromisso entre o estudante ou seu representante legal, pelos representantes legais da parte concedente do estágio e da instituição de ensino;

III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

Art. 7º A seleção de candidatos ao estágio será realizada por empresa especializada na prestação de serviços de agente de integração, a ser contratada pela Câmara Municipal.

§1º Cabe ao agente de integração auxiliar no processo de estágio, nos termos da legislação federal aplicável.

§2º A autorização para contratação de estagiários dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 8º O contrato de estágio será rescindido nas seguintes situações:

I – conclusão, suspensão ou interrupção do curso superior;

II – ausência injustificada em período igual ou superior a 03 (três) dias, consecutivos ou não, no mês;

III – por interesse de qualquer das partes.

Art. 9º É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, podendo ser gozado de uma só vez ou em dois períodos de 15 (quinze) dias, preferencialmente durante as férias escolares e no período de recesso parlamentar.

§1º O recesso de que trata este artigo será remunerado.

§2º Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional ao período de duração do estágio.

§3º Caso não seja possível conceder o período de recesso, o estagiário será remunerado proporcionalmente ao tempo de estágio prestado.

Art. 10. As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 11. Fica revogada a Resolução nº 322, de 11 de junho de 2002.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de maio de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2135 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 26 de Maio de 2023

3

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 23 de maio de 2023 –
168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 6.461
de 23 de maio de 2023.

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Laudo Gomes da Silva)

“Denomina de “Praça Geraldo Magela dos Santos Rezende” a área verde “E” localizada no Jardim Ouro Verde”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Praça Geraldo Magela dos Santos Rezende” a área verde “E” localizada no Jardim Ouro Verde, entre as Ruas José Gouveia de Pontes, Guido de Souza (Leonel) e Avenida Prefeito Joaquim Amaral Amando de Barros, do mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de maio de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 23 de maio de 2023 –
168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.905
de 15 de maio de 2023.

“Dispõe sobre alteração do Decreto nº 9.362, de 14 de março de 2013, que dispõe sobre vagas para pessoas com deficiência”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 36.504/2022, D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 7º do Decreto nº 9.362, de 14 de março de 2013, que dispõe sobre vagas para pessoas com deficiência, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. As autorizações a serem emitidas terão os seguintes prazos de validade:

I - de cinco anos, no caso de pessoa com deficiência permanente;

II - indicada pelo médico, no caso de pessoa com deficiência temporária, não excedendo um ano. ”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de maio de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 15 de maio de 2023 –
168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.910
de 24 de maio de 2023.

“Revoga o Decreto nº 12.414/2021.”

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 10.448/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 12.414, de 22 de outubro de 2021, que permitiu o uso, a título precário, a empresa RECHE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GELO LTDA. - ME, CNPJ: 31.725.373/0001-53 e Inscrição Estadual nº 224.254.529.118 o lote de terreno nº 8, da Quadra “G”, do Loteamento denominado Distrito Industrial III.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de maio de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 24 de maio de 2023,
168º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

GOVERNO

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

O Município de Botucatu/SP, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, representado pelo Prefeito Mário Pardini, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art.10, inciso VI, da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, torna público, que está aberta a CONSULTA PÚBLICA, no período de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para conhecimento dos interessados e análise das minutas de EDITAL, CONTRATO e ANEXOS, estando os respectivos documentos disponíveis no site <https://www.botucatu.sp.gov.br/> e na Sede Administrativa junto ao CONSELHO GESTOR DE PARCERIA PÚBLICO - PRIVADA, localizada na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, para futura LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, do menor valor da contraprestação pecuniária a ser paga para execução dos serviços de PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA OS SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO, EFICIENTIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES E USINA FOTOVOLTAICA DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP. Esclarecimentos e sugestões deverão ser encaminhados para ao CONSELHO GESTOR DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, através do e-mail: pppiluminacao@botucatu.sp.gov.br ou entregues mediante protocolo presencial (aos cuidados de Fábio Leite, Secretário de Governo).



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2135 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 26 de Maio de 2023

4

GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 47.405 de 15 de maio de 2023 - REMOVER, a partir desta data, a lotação da servidora Sr.^a PRISCILA ZANCHITA SERAFICO, da Divisão de Planejamento Estratégico para a Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA Nº 47.406 de 15 de maio de 2023 - CONCEDER, à servidora Sr.^a ADRIANA APARECIDA NOGUEIRA SANTOS E MELO, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 15/05/2023 a 29/05/2023.

PORTARIA Nº 47.407 de 15 de maio de 2023 - CONCEDER, à servidora Sr.^a ANDREIA CRISTINA BONANI DE ALMEIDA, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 02/05/2023 a 31/05/2023.

PORTARIA Nº 47.408 de 15 de maio de 2023 - CONCEDER, à servidora Sr.^a ANDREIA CRISTINA BARROS INNOCENTI, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 02/05/2023 a 31/05/2023.

PORTARIA Nº 47.409 de 15 de maio de 2023 - CONCEDER, ao servidor Sr. ARMANDO ELIAS CHAMMA, lotado na Seção de Unidade Básica de Saúde, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 04/05/2023 a 02/06/2023.

PORTARIA Nº 47.410 de 15 de maio de 2023 - CONCEDER, à servidora Sr.^a CAROLINE RIBEIRO DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 01/05/2023 a 15/05/2023.

PORTARIA Nº 47.411 de 15 de maio de 2023 - CONCEDER, à servidora Sr.^a CLEUSA APARECIDA COELHO DOS SANTOS, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 02/05/2023 a 31/05/2023.

PORTARIA Nº 47.412 de 15 de maio de 2023 - CONCEDER, à servidora Sr.^a DALGI FIDENCIO DE CAMPOS FOGACA, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 15/05/2023 a 29/05/2023.

PORTARIA Nº 47.413 de 15 de maio de 2023 - CONCEDER, à servidora Sr.^a ELISABETE APARECIDA DE CAMARGO, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 02/05/2023 a 31/05/2023.

PORTARIA Nº 47.414 de 15 de maio de 2023 de 2023 - CONCEDER, à servidora Sr.^a ELISABETE CESARIO, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 15/05/2023 a 13/06/2023.

PORTARIA Nº 47.415 de 15 de maio de 2023 - CONCEDER, à servidora Sr.^a

EMIDIA MARCIA LUCIO, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 15/05/2023 a 29/05/2023.

PORTARIA Nº 47.416 de 15 de maio de 2023 - CONCEDER, à servidora Sr.^a FABIANA CRISTINA VIEIRA DINIZ, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 08/05/2023 a 22/05/2023.

PORTARIA Nº 47.417 de 15 de maio de 2023 - CONCEDER, à servidora Sr.^a FERNANDA ZUCCARI SAUER, lotado na Seção de Unidade Básica de Saúde, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 08/05/2023 a 22/05/2023.

PORTARIA Nº 47.418 de 15 de maio de 2023 - CONCEDER, à servidora Sr.^a GRAZIELA CRISTINA VITOR FERNANDES, lotado na Seção de Unidade Básica de Saúde, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 02/05/2023 a 31/05/2023.

PORTARIA Nº 47.419 de 15 de maio de 2023- CONCEDER, à servidora Sr.^a JANAINA MARCELA ROMAGNOLI MARCELLO LUCIO, lotado na Seção de Unidade Básica de Saúde, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 03/05/2023 a 17/05/2023.

PORTARIA Nº 47.420 de 15 de maio de 2023 - CONCEDER, ao servidor Sr. JEREMIAS DOMINGUES DE ARRUDA, lotado na Divisão de Saúde Ambiental e Animal, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 02/05/2023 a 31/05/2023.

PORTARIA Nº 47.421 de 15 de maio de 2023 - CONCEDER, ao servidor Sr. JOSE OTAVIO DA SILVA, lotado no Cemitério Municipal, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 02/05/2023 a 16/05/2023.

PORTARIA Nº 47.422 de 15 de maio de 2023 - CONCEDER, ao servidor Sr. LUIZ GUSTAVO LAZARINI, lotado na Divisão de Assistência ao Turismo, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 15/05/2023 a 29/05/2023.

PORTARIA Nº 47.423 de 15 de maio de 2023 - CONCEDER, à servidora Sr.^a LUSCINIA MARIA FAZZIO BARBIN, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 15/05/2023 a 13/06/2023.

PORTARIA Nº 47.424 de 15 de maio de 2023 - CONCEDER, ao servidor Sr. MARCONDES GODOI DIAS, lotado na Seção de Transporte em Serviço de Saúde, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 05/05/2023 a 19/05/2023.

PORTARIA Nº 47.425 de 15 de maio de 2023 - CONCEDER, à servidora Sr.^a MARIA TERESA ALBERTO, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 15/05/2023 a 29/05/2023.

PORTARIA Nº 47.426 de 15 de maio de 2023 - CONCEDER, à servidora Sr.^a MONICA BEATRIZ DOS SANTOS SANTANA, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2135 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 26 de Maio de 2023

5

03/05/2023 a 01/06/2023.

PORTARIA Nº 47.427 de 15 de maio de 2023 - CONCEDER, à servidora Sr.^a NEIDE ANDRADE DOS SANTOS CAVALLARI, lotado na Coordenadoria de Alimentação Escolar, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 02/05/2023 a 31/05/2023.

PORTARIA Nº 47.428 de 15 de maio de 2023 - CONCEDER, à servidora Sr.^a PRISCILLA SILVIA HENROZ, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 02/05/2023 a 31/05/2023.

PORTARIA Nº 47.429 de 15 de maio de 2023 - CONCEDER, à servidora Sr.^a QUELI CRISTINA AMERICO SCHMIDT, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 02/05/2023 a 16/05/2023.

PORTARIA Nº 47.430 de 15 de maio de 2023 - CONCEDER, ao servidor Sr. RODOLFO AUGUSTO CAVALLARI, lotado no Setor de Galerias de Aguas Pluviais, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 15/05/2023 a 29/05/2023.

PORTARIA Nº 47.431 de 15 de maio de 2023 - CONCEDER, à servidora Sr.^a ROSANGELA IRANI DA SILVA, lotado no Núcleo de Registro de Cadastro de Alunos, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 10/05/2023 a 24/05/2023.

PORTARIA Nº 47.432 de 15 de maio de 2023 - CONCEDER, à servidora Sr.^a ROSE APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 02/05/2023 a 16/05/2023.

PORTARIA Nº 47.433 de 15 de maio de 2023 - CONCEDER, ao servidor Sr. SANDRO LUIS CANOLA, lotado na Divisão de Serviços Municipais, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 08/05/2023 a 06/06/2023.

PORTARIA Nº 47.434 de 15 de maio de 2023 - CONCEDER, à servidora Sr.^a SILENE GUIMARÃES RICARDO, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio no período de 02/05/2023 a 15/06/2023.

PORTARIA Nº 47.435 de 15 de maio de 2023 - CONCEDER, à servidora Sr.^a SILVIA APARECIDA BRUDER, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 08/05/2023 a 22/05/2023.

PORTARIA Nº 47.436 de 15 de maio de 2023 - CONCEDER, à servidora Sr.^a SUZELI AMABILE ZANLUCHI JACINTO, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 02/05/2023 a 31/05/2023.

PORTARIA Nº 47.437 de 15 de maio de 2023 - CONCEDER, à servidora Sr.^a TANIA REGINA BAPTISTA, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 08/05/2023 a 06/06/2023.

PORTARIA Nº 47.438 de 15 de maio de 2023 - CONCEDER, ao servidor Sr. TIAGO CESAR OYAN RAMOS, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 02/05/2023 a 31/05/2023.

PORTARIA Nº 47.439 de 16 de maio de 2023 - DESIGNAR, a partir desta data, o servidor Sr. JOAQUIM DE SOUZA NETO, lotado no Setor de Implantação e Conservação de Jardins, para responder pela Função em Comissão de Assistente de Serviço em Limpeza Pública, lotado na Divisão de Limpeza Pública.

PORTARIA Nº 47.440 de 16 de maio de 2023 - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. ANDERSON GABRIEL QUINALHA para o desempenho do cargo efetivo de PSICÓLOGO, lotado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

PORTARIA Nº 47.441 de 16 de maio de 2023 - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.^a MARIANA RIBEIRO MERINGHER BARREIROS para o desempenho do cargo efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado no Departamento Operacional da Guarda Civil Municipal.

PORTARIA Nº 47.442 de 16 de maio de 2023 - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. VITOR RIBEIRO ZAMBRINI para o desempenho do cargo efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado no Departamento Operacional da Guarda Civil Municipal.

PORTARIA Nº 47.443 de 16 de maio de 2023 - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. GABRIEL HENRIQUE RONSINI para o desempenho do cargo efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado no Departamento Operacional da Guarda Civil Municipal.

PORTARIA Nº 47.444 de 16 de maio de 2023 - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. VINICIUS SAUER DE PONTES para o desempenho do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Divisão de Serviços Administrativos.

PORTARIA Nº 47.445 de 16 de maio de 2023 - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.^a CRISTINA INACIO ALVARENGA RIBEIRO para o desempenho do cargo efetivo de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, lotado na Divisão da Receita.

PORTARIA Nº 47.446 de 16 de maio de 2023 - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.^a ANA MARIA PEIXOTO FONTES VICENSOTTO para o desempenho do cargo efetivo de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, lotado na Divisão da Receita.

PORTARIA Nº 47.447 de 16 de maio de 2023 - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. PAULO HENRIQUE DE CAMPOS para o desempenho do cargo efetivo de ATENDENTE DE CRECHE, lotado na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 47.448 de 16 de maio de 2023 - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.^a DEBORA RIBEIRO DO PRADO para o desempenho do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Coordenadoria de Educação Básica.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2135 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 26 de Maio de 2023

6

PORTARIA Nº 47.449 de 16 de maio de 2023 - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.^a VIVIAN APARECIDA CORNELIO DELPHINO para o desempenho do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 47.450 de 16 de maio de 2023 - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.^a UDILEIA REGINA MARIOTTO DE OLIVEIRA para o desempenho do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PORTARIA Nº 47.451 de 16 de maio de 2023 - ADMITIR, a partir desta data, a Sr.^a LUCIANA DE ALMEIDA E SILVA RODRIGUES no emprego de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, sob regime C.L.T., lotado na Divisão da Rede Básica e Integração do Serviço de Saúde.

PORTARIA Nº 47.452 de 16 de maio de 2023 - REMOVER, a partir do dia 01/05/2023, a prestação de serviços do servidor Sr. MARCUS VINICIUS MORENO, lotado no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, do CRAS Norte para a UAF Jardim Aeroporto.

PORTARIA Nº 47.453 de 16 de maio de 2023 - REMOVER, a partir do dia 01/05/2023, a prestação de serviços da servidora Sr.^a PRISCILA ERICA DOS REIS, lotado no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, do Centro de Referência da Mulher para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

PORTARIA Nº 47.454 de 16 de maio de 2023 - REMOVER, a partir do dia 01/05/2023, a prestação de serviços do servidor Sr. ANDRE RODRIGO DE AGUIAR, lotado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, do órgão de lotação para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

PORTARIA Nº 47.455 de 16 de maio de 2023 - REMOVER, a partir do dia 01/05/2023, a prestação de serviços da servidora Sr.^a PATRICIA CRISTINA GOES FERREIRA, lotado no Setor de Capinação e Varredura, do órgão de lotação para o Departamento de Engenharia de Tráfego.

PORTARIA Nº 47.456 de 16 de maio de 2023 - REMOVER, a partir do dia 01/05/2023, a prestação de serviços do servidor Sr. LUIS CARLOS PIRES, lotado na Divisão de Limpeza Pública, do órgão de lotação para o Departamento de Engenharia de Tráfego.

PORTARIA Nº 47.457 de 16 de maio de 2023 - REMOVER, a partir do dia 01/05/2023, a prestação de serviços do servidor Sr. WALDEY DA SILVA, lotado no Setor de Capinação e Varredura, do órgão de lotação para o Departamento de Engenharia de Tráfego.

PORTARIA Nº 47.458 de 16 de maio de 2023 - REMOVER, a partir do dia 02/05/2023, a prestação de serviços da servidora Sr.^a ADELE CRISTIANE FRANCO PEDRERO, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, do CEI Jussara Aparecida Pereira Delgado para o CEI Horeste Sapadotto.

PORTARIA Nº 47.459 de 16 de maio de 2023 - REMOVER, a partir do dia 02/05/2023, a prestação de serviços da servidora Sr.^a ALINE CRISTINA BERALDO CAMILLO, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, do CEI Horeste Sapadotto para o CEI Jussara Aparecida Pereira Delgado.

PORTARIA Nº 47.460 de 16 de maio de 2023 - REMOVER, a partir do dia 05/05/2023, a prestação de serviços do servidor Sr. CLAUDINEI VALERIO SILVA, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, do CEI Jurema Ramos Cordeiro para a Manutenção Escolar.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

16ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

DIA:

22/5/2023

HORÁRIO: das 19h00 às 22h33

PRESIDÊNCIA

Vereador Cula

Vereador Sargento Laudo

Vereador Pedroso

SECRETARIA

Vereadora Alessandra Lucchesi

Vereador Lelo Pagani

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA:

1. **PROJETO DE LEI Nº 55/2023** de iniciativa de todos os vereadores, que institui a Semana Municipal de Orientação e Prevenção de Acidentes com Crianças.
2. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2023** de iniciativa da vereadora Erika Cristina Liao Tiago, concede Título de Botucatuense ao Senhor Igor Ignácio.
3. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7/2023** de iniciativa da vereadora Roseli Antunes da Silva lelo, concede Título de Botucatuense Emérito ao Senhor Waldomiro Aparecido Chavari.

REQUERIMENTO DE PESAR DEFERIDO PELA PRESIDÊNCIA:

Autoria: Todos os Vereadores

Nº. 31

Voto de pesar pelo falecimento da Senhora Regina Fogar, ocorrido em 14 de maio de 2023, aos 84 anos de idade.

REQUERIMENTOS APROVADOS:

Nº. 272 - Autoria: LELO PAGANI

Prefeito e Secretário de Infraestrutura - solicita-se construir uma marginal paralela à Rodovia Alcides Soares que dê acesso direto à fábrica de biofármacos do Centro de Estudos de Venenos e Animais Peçonhentos da Unesp (Cevap).



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2135 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 26 de Maio de 2023

7

Nº. 273 - Autoria: CULA

Prefeito - solicita-se proceder estudos para incluir as escolas particulares no monitoramento do Grupamento Escolar Comunitário, vinculado à Guarda Civil Municipal, oferecendo ronda no entorno destes estabelecimentos.

Nº. 275 - Autoria: CULA

Diretor Geral da Agência de Transporte do Estado de São Paulo - solicita-se reativar a linha intermunicipal Piracicaba /Anhembí/ Botucatu.

Nº. 276 - Autoria: PEDROSO

Secretaria da Saúde - solicita-se a relação do número de pacientes que estão na fila de espera por cirurgia eletiva e a indicação de quais são essas cirurgias.

Nº. 277 - Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI, LELO PAGANI e CULA

Secretário de Governo - solicita-se realizar estudos para incluir, no Setor de Convênios da Prefeitura, profissionais da área social para realizar análise de convênios e parcerias do ponto de vista mais "humanizado", ressaltando a qualidade do atendimento e serviço oferecidos.

Nº. 278 - Autoria: SILVIO

Prefeito e Secretário de Infraestrutura - solicita-se fiscalizar e avaliar os cabos instalados nas Ruas Lincoln Vaz, Virgílio Bartoli e Luísa de Masseno Pontes, bem como determinar a consequente notificação às empresas responsáveis, para que procedam a manutenção.

Nº. 279 - Autoria: SILVIO

Consultora de Negócios da CPFL - solicita-se realizar melhorias na iluminação da via de acesso à Fatec, Sarad, Hospital Estadual e outras instituições próximas, a partir da Avenida José Ítalo Bacchi.

Nº. 280 - Autoria: SILVIO

Secretário Estadual de Saúde e Secretário de Saúde - solicita-se informar quais medicamentos são oferecidos no SUS e na Rede Municipal de Saúde para munícipes diabéticos, bem como a possibilidade de disponibilizar também medicamentos e insumos como cateteres, reservatórios e sensores para bomba de insulina, entre outros, para o tratamento e monitoramento da doença.

Nº. 281 - Autoria: PALHINHA, ALESSANDRA LUCCHESI, MARCELO SLEIMAN e SARGENTO LAUDO

Prefeito - solicita-se envidar esforços para retornar com o programa "A Avenida é Sua", assim como expandir para outras regiões do município.

Nº. 282 - Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI, PALHINHA, LELO PAGANI e MARCELO SLEIMAN

Prefeito - solicita-se implantar legislação que conceda horário especial ao servidor portador de deficiência ou que possua cônjuge, filho ou dependente com deficiência, mediante necessidade comprovada por junta médica oficial, conforme direito conquistado por legislação federal.

Nº. 283 - Autoria: LELO PAGANI, ALESSANDRA LUCCHESI, PALHINHA, MARCELO SLEIMAN e SILVIO

Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - solicita-se instituir uma política de humanização do atendimento do Hospital das Clínicas de Botucatu, Prontos Socorros Adulto e Infantil, em relação aos serviços prestados à população.

Nº. 284 - Autoria: CULA

Prefeito - solicita-se constituir a Secretaria Municipal de Inclusão, promovendo uma Botucatu mais igualitária e acolhedora.

Nº. 285 - Autoria: SILVIO

Prefeito - solicita-se realizar estudos para constituir a Secretaria Municipal do Idoso, voltada aos direitos e à busca contínua de melhores práticas para as pessoas da terceira idade.

Nº. 286 - Autoria: ROSE IELO

Presidente da Concessionária Rodovias do Tietê - solicita-se instalar placa na saída 17 da Rodovia João Hipólito Martins (Castelinho), informando o acesso para o Fórum da Comarca de Botucatu.

Nº. 287 - Autoria: SARGENTO LAUDO

Prefeito, Secretário de Governo e Secretário de Segurança - solicita-se informar como estão as tratativas para efetivar o pagamento de atividade delegada aos Guardas Civis Municipais.

Nº. 288 - Autoria: ROSE IELO

Comandante da Guarda Civil Municipal - solicita-se empenho na fiscalização de uso indevido de publicidade particular em equipamento público como postes de sinalização de trânsito, de energia elétrica e árvores, em desrespeito ao previsto na Lei nº 5940/2017.

Nº. 291 - Autoria: ABELARDO

Secretário de Saúde - solicita-se informação sobre o pagamento dos profissionais de enfermagem da rede municipal de saúde, após decisão do Supremo Tribunal Federal, que ratifica a aplicação da Lei nº 14.434/2022 (lei do piso da enfermagem).

Nº. 292 - Autoria: ABELARDO

Secretário de Saúde - solicita-se serviços de limpeza e manutenção na Unidade Básica de Saúde da Vila São Lúcio, além da reavaliação da qualidade dos produtos de limpeza fornecidos por empresa terceirizada.

MOÇÕES APROVADAS:

Nº. 71 - Autoria: SARGENTO LAUDO

Moção de Congratulações para o Pastor Benedito Porfírio, Presidente da Igreja Evangélica Shalom, extensiva a pastores auxiliares, conselho fiscal, obreiros e membros de referida igreja, pelo relevante trabalho social e de evangelização desenvolvido em nossa cidade e região.

Nº. 74 - Autoria: PEDROSO

Moção de Aplausos ao Banco de Remédios em reconhecimento ao trabalho prestado e a dedicação ao próximo, através da doação de medicamentos aos cidadãos botucatuenses que mais precisam.

Nº. 75 - Autoria: LELO PAGANI

Moção de Congratulações à Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (Unesp) pelo excelente desempenho no ranking das melhores universidades do mundo divulgado pelo *Center for World University Rankings*

Nº. 76 - Autoria: CULA

Moção de Aplausos à servidora municipal Ana Paula Bassetto, em reconhecimento ao seu excepcional trabalho como Assessora Especial de Políticas de Inclusão.

Nº. 78 - Autoria: SARGENTO LAUDO

Moção de Aplausos para o jovem João Vitor de Freitas Francisco, por ser o primeiro bailarino de Botucatu a ser aprovado para dançar no palco fechado do Festival de Dança de Joinville em Santa Catarina, bem como para o Studio de Ballet "Jéssica Bokermann", por também ser aprovado e fazer parte do seleto grupo de escolas que participarão das competições de renomado festival.

INDICAÇÕES DEFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA:



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2135 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 26 de Maio de 2023

8

Assistente Administrativo

Nº. 57 - Autoria: PEDROSO

Secretário de Infraestrutura - indica-se a necessidade de instalar dispositivo redutor de velocidade na Rodovia Gastão Dal Farra, no sentido do bairro "Vinte e Quatro de Maio", antes da rotatória.

Alexandre Domingues Pereira de Souza
Chefe de Divisão Legislativa

Nº. 58 - Autoria: PEDROSO

Secretário de Zelas e Serviços - indica-se a necessidade de instalar tapa buraco em todas as vias do Conjunto Habitacional "Dr. Antônio Hermínio Delevedove" (Cohab IV).

Nº. 61 - Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI

Secretário do Transporte Coletivo e Trânsito - indica-se a necessidade de averiguar se os estabelecimentos comerciais localizados na Rua Dr. Jaguaribe, nas proximidades da rotatória do Estádio Municipal "João Roberto Pílan" (INCA), cumprem as determinações previstas no Código de Obras do município, no que diz respeito as vagas de estacionamento, visando a correta utilização e o respeito ao passeio público para que os transeuntes possam por ali circular sem obstáculos.

Nº. 62 - Autoria: SARGENTO LAUDO

Secretário de Infraestrutura - indica-se instalar braços de luz nos postes de energia elétrica localizados na avenida principal de acesso ao bairro "Alvorada da Barra Bonita em Terras de Botucatu".

Nº. 63 - Autoria: ABELARDO

Secretário de Infraestrutura - indica-se construir passeio público na "Estrada Municipal dos Oyans", na altura do número 91, no Jardim Palos Verdes.

TRIBUNA LIVRE

Representante do Fórum Permanente Intersetorial de Saúde Mental de Botucatu abordou sobre a Luta Antimanicomial com o tema: Diferente é a gente que sente.

GRANDE EXPEDIENTE

Fizeram o uso da palavra os vereadores, Palhinha, Lelo Pagani, Sargento Laudo, Pedroso, Erika da Liga do Bem, Marcelo Sleiman, Cula, Alessandra Lucchesi, Abelardo, Silvio e Rose Ielo.

ORDEM DO DIA

1) Projeto de Lei nº 51/2023, de iniciativa do Vereador Sargento Laudo, que denomina de "Praça Geraldo Magela dos Santos Rezende" a área verde "E" localizada no Jardim Ouro Verde.

discussão e votação únicas
quórum: 2/3

APROVADO pela unanimidade dos vereadores.

2) Projeto de Lei nº 22/2023, de iniciativa do Vereador Lelo Pagani, que dispõe sobre a proteção e o resgate de abelhas silvestres nativas (meliponíneos) no município de Botucatu.

discussão e votação únicas
quórum: maioria simples

APROVADO pela unanimidade dos vereadores.

Adriana Cristina de Oliveira

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1541

gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu

(14) 3811-1524

fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro

(14) 3811-1468

assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)

(14) 3811-1470

cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1490

turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-3199

educacao@educatu.com.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1542

governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1412

planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)

(14) 3811-1502

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1520

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-1100

saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores

(14) 3882-0932

seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)

(14) 3811-1533

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do BOTUPREV.